

AOCP ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Março de 2023



CONTATO

CURITIBA - PR

Tel.: (41) 3206-2754 | (41) 99189-2968
Av. Cândido de Abreu, 776, Sala 1306
Edifício World Business, Centro Cívico
CEP: 80530-000

MARINGÁ - PR

Tel.: (44) 3226-2968 | (44) 9 9127-2968
Av. João Paulino Vieira Filho, 625, Sala 906
Edifício New Tower Plaza, Torre II, Zona 01
CEP: 87020-015

SÃO PAULO - SP

Tel.: (11) 3135-6549 | (11) 98797-8850
Av. Paulista, n° 302 - 9° Andar
Ed. José Martins Borges - Bela Vista
CEP: 01310-000

www.marquesadmjudicial.com.br
marcio@marquesadmjudicial.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

Dr. Mário Seto Takeguma

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do relatório mensal das atividades do devedor ao Juiz, para a devida juntada nos autos de Recuperação Judicial, faz parte do rol de deveres do Administrador Judicial, nos termos do art. 22, inc. II, alínea "c" da Lei 11.101/2005.

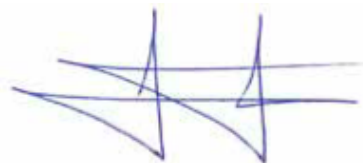
O presente relatório reúne e sintetiza as informações referentes ao mês de **março de 2023**, da Recuperanda **AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda.**, disponibilizadas por meio do escritório contábil responsável, denominado **Nosso Escritório** (representado pelo contador Jonas Ziroidi—CRC/PR 02434208), devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao Juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de Recuperação Judicial. Este relatório e demais documentos relacionados a presente recuperação judicial estão disponíveis para consulta no site www.marquesadmjudicial.com.br.

Por fim, esta Administradora Judicial permanece à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas remanescentes.

Curitiba/PR, 12 de maio de 2023.



M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ADMINISTRADORA JUDICIAL

CNPJ N° 07.166.865/0001-71 | OAB/PR N° 6.195

Profissional Responsável: MARCIO ROBERTO MARQUES

OAB/PR n° 65.066 | OAB/SP n° 459.319



ÍNDICE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO	4
2. ATIVIDADES DA RECUPERANDA	7
3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS	10
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	15
5. ENDIVIDAMENTO	28
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	32
7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS	37
GLOSSÁRIO	41
ANEXOS	43



1. SUMÁRIO EXECUTIVO



Sumário Executivo

ASSUNTO	OBSERVAÇÕES
Atividades da Recuperanda	Haja vista a crise econômico financeira enfrentada pela Recuperanda, a mesma defronta diversas dificuldades como a captação de recursos junto as instituições financeiras; fortes restrições de capital de giro; e atrasos nos recebimentos por parte dos órgãos públicos. Buscando superar as dificuldades supramencionadas, houve o recebimento de parcela de arrendamento de R\$ 171.443,50, referente aos valores em atraso de novembro de 2016 a dezembro de 2022, assim como, o recebimento de parcela de arrendamento no importe de R\$ 259.506,14, referente à parcela de fevereiro/2023.
Informações Operacionais	Tratando-se da estrutura societária e organizacional, não houve qualquer modificação no mês de março de 2023. No término do mês em apreço, a Recuperanda possuía o total de 05 (cinco) funcionários ativos.
Informações Financeiras	No período em análise, a Recuperanda apresentou aumento de 463,30% no Disponível , reflexo do aumento verificado na conta de Bancos Conta Movimento que finalizou o mês com um saldo de R\$ 107,6 mil contra R\$ 18,3 mil no mês anterior. Não obstante, fora constatada redução de 0,11% no Imobilizado relativo a contabilização mensal da depreciação dos bens. Ademais, verificou-se aumento de 63,26% na rubrica Fornecedores , finalizando o mês com um saldo a pagar de R\$ 3,2 mil contra R\$ 1,9 mil no mês anterior. Analisando a Receita Operacional Bruta verificamos que neste mês houve aumento de 23,8% registrando faturamento na ordem de R\$ 595,1 mil contra R\$ 480,6 mil no mês anterior. Despesas Financeiras (-32,2%) : Redução em decorrência principalmente do registro mensal de Juros e Multas S/Impostos no valor de R\$ 17,4 mil contra R\$ 26,4 mil no mês anterior. Houve provisão Trimestral de CSLL e IRPJ .
Endividamento	No que tange aos credores concursais, a Recuperanda apresentou aos mov. 1.49-1.52 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfazia o montante total de R\$ 4.353.385,86. Ademais, no mov.174 a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$ 2.998.094,32. Destarte, insta salientar que esta Administradora Judicial promoveu requerimento de homologação do Quadro Geral de Credores no mov. 427, o qual ainda pende de apreciação pelo Juiz.



Sumário Executivo

ASSUNTO	OBSERVAÇÕES
Plano de Recuperação Judicial	A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial no mov. 141, o qual prevê no item 4.1 como principais meios de recuperação da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ, formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu ciclo operacional; redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros; e melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro. O referido Plano, bem como, o modificativo constante ao mov. 318.4 dos autos, foi APROVADO em Assembleia Geral de Credores realizada em 15/10/2020, e HOMOLOGADO pelo Juízo no dia 15/04/2021.
Informações Processuais	No período em análise, a Administradora Judicial se manifestou nos autos, não se opondo ao levantamento de alvará em favor de Caixa Econômica Federal, depositado pelas Recuperandas. Ademais, elucidou a impossibilidade de se proceder com a penhora no rosto do processo em tela, como pretendido pelo Juízo da Execução Fiscal nº 1017000-93.2017.8.26.0068. Não obstante, as Recuperandas requereram a autorização para proceder com a alienação do bem imóvel objeto da matrícula nº 85.497 do 2º Registro de Imóveis de Maringá/PR.



2. ATIVIDADES DA RECUPERANDA

- 2.1 HISTÓRICO DA RECUPERANDA
- 2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA
- 2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE



Atividades da Recuperanda

Haja vista a crise econômico financeira enfrentada pela Recuperanda, a mesma defronta diversas dificuldades como a captação de recursos junto as instituições financeiras; fortes restrições de capital de giro; e atrasos nos recebimentos por parte dos órgãos públicos. Buscando superar as dificuldades supramencionadas, houve o recebimento de parcela de arrendamento de R\$ 171.443,50, referente aos valores em atraso de novembro de 2016 a dezembro de 2022, assim como, o recebimento de parcela de arrendamento no importe de R\$ 259.506,14, referente à parcela de fevereiro/2023.

2.1 HISTÓRICO DA RECUPERANDA

A Recuperanda "AOCP" iniciou suas atividades em 1999, sendo atualmente considerada referência em realização em processos seletivos, vestibulares, concursos públicos, avaliações de ensino, dentre outros. Informa que possui monitoramento eletrônico, software próprio e gráfica devidamente equipada. Afirmar ainda que sua atuação alcança o âmbito nacional, prestando seus serviços de organização de concursos e afins por todos os estados da Federação, se destacando em seu ramo de atuação. A Recuperanda mantém 03 (três) funcionários diretos, optando pela contratação sazonal de prestadores de serviços, quando necessário para a realização de algum concurso.

2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Recuperanda afirma ter sofrido com os impactos advindos do ambiente econômico instável que o mercado vivenciou sobretudo nos últimos 03 (três) anos, havendo declínio de faturamento. A principal causa da crise financeira são as dificuldades geradas pelo cenário político-econômico-institucional brasileiro, ocasionando a queda de cargos na administração pública, culminando consequentemente na queda de concursos públicos. Coligado a tais fatores, fora a Recuperanda obrigada a realizar operações financeiras junto às instituições financeiras, a fim de fomentar sua operação, bem como submetendo-as aos elevados encargos financeiros e impostos, o que gradativamente foi corroendo ainda mais sua vitalidade financeira.

2.3. MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE

Medidas adotadas:

As principais medidas imediatas que vêm sendo adotadas para a superação da crise informadas pelas Recuperandas são:

- Prospectar novas oportunidades de negócios nas esferas públicas e privadas para a realização de concursos públicos e testes seletivos;
- Avaliando a possibilidade de contratação de um estagiário para suprir as demandas do departamento comercial e auxiliar no departamento financeiro;
- A partir do mês em análise, a empresa ficará livre de retenção de impostos federais na emissão de notas fiscais de agenciamento devido a aquisição do Perse. Ficam reduzidas a 0% as alíquotas de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, conforme art. 4º da Lei nº 14.148/2021 – Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse). CNAE enquadrado no Anexo I da Portaria ME nº 7.163/2021;
- Contratação do desenvolvimento, personalização e implementação do módulo de gestão de contratos no sistema lcode, com valor do investimento de R\$ 16.101,00;
- Realizadas reuniões para reestruturação do Departamento Comercial;
- Realização de estudos para uma possível participação de pregão eletrônico da chamativa de concurso público da Defensoria Pública do Pará;
- Reestruturação do Departamento Comercial em conjunto com o Departamento de Marketing;
- Adaptação de distribuição de atividades para melhoramento do departamento comercial;
- Emissão de notas fiscais de agenciamento, no valor de R\$ 164.227,48;
- Recebimento de parcela de arrendamento de R\$ 171.443,50, referente aos valores em atraso de novembro de 2016 a dezembro de 2022;
- Recebimento de parcela de arrendamento no importe de R\$ 259.506,14, referente à parcela de fevereiro/2023;

Atividades da Recuperanda

Haja vista a crise econômico financeira enfrentada pela Recuperanda, a mesma defronta diversas dificuldades como a captação de recursos junto as instituições financeiras; fortes restrições de capital de giro; e atrasos nos recebimentos por parte dos órgãos públicos. Buscando superar as dificuldades supramencionadas, houve o recebimento de parcela de arrendamento de R\$ 171.443,50, referente aos valores em atraso de novembro de 2016 a dezembro de 2022, assim como, o recebimento de parcela de arrendamento no importe de R\$ 259.506,14, referente à parcela de fevereiro/2023.

- Os parcelamentos tributários estão devidamente regularizados;
- Rescisão de contrato de colaboradora do departamento comercial.

Principais dificuldades enfrentadas:

As principais dificuldades enfrentadas pelas Recuperandas no período foram:

- Captação de recursos junto as instituições financeiras;
- Fortes restrições de capital de giro;
- Atrasos nos recebimentos por parte dos órgãos públicos;
- Bloqueio de saldo em contas bancárias da empresa;
- Redução da quantidade de contas bancárias para uso do financeiro;
- Impossibilidade de arcar com os compromissos assumidos devido a problemas de caixa, sendo necessário negociar quanto a valores e datas de vencimento com seus fornecedores a fim de não incidir juros e multas, os quais acataram o ajuste proposto;
- Dificuldade de recebimento da receita referente a dois concursos públicos com a Prefeitura de Belém, dificultando o fluxo de caixa.



3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

- 3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA
- 3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
- 3.3 UNIDADES DE NEGÓCIO
- 3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES
- 3.5 COLABORADORES



Informações Operacionais

Tratando-se da estrutura societária e organizacional, não houve qualquer modificação no mês de março de 2023. No término do mês em apreço, a Recuperanda possuía o total de 05 (cinco) funcionários ativos.

3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

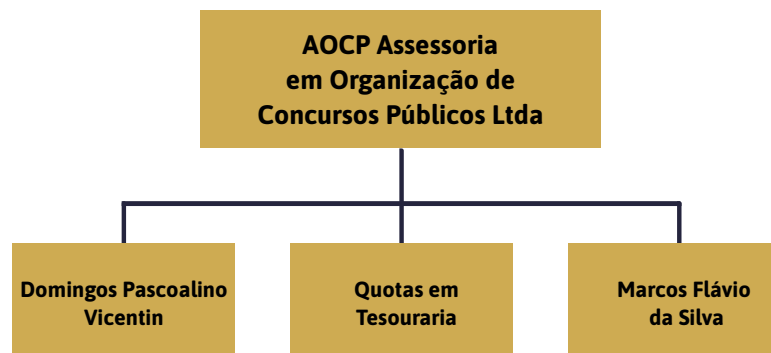
Em março de 2023, não foram registradas mudanças na estrutura societária da Recuperanda, tais como: aportes de capital, investimentos em outras sociedades ou qualquer outra movimentação que produza alteração no capital social das empresas. A seguir, apresenta-se um quadro demonstrativo da composição societária da Recuperanda:

AOCP ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
Domingos Pascoalino Vicentin	40.000	400.000,00	10%
Marcos Flávio da Silva	1.800.000	1.800.000,00	45%
Quotas em Tesouraria (AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos LTDA)	1.800.000	1.800.000,00	45%
Total	4.000.000	4.000.000,00	100%

Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda

A Recuperanda AOCP possui a seguinte estrutura societária:

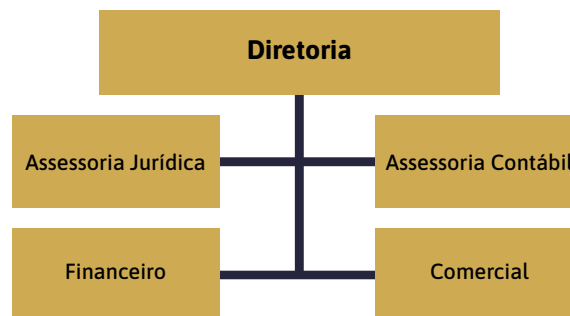


Informações Operacionais

Tratando-se da estrutura societária e organizacional, não houve qualquer modificação no mês de março de 2023. No término do mês em apreço, a Recuperanda possuía o total de 05 (cinco) funcionários ativos.

3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

No que tange a estrutura organizacional, as Recuperandas apresentaram na pg. 97 do PRJ juntado aos autos no mov. 141 o organograma da empresa, que segue *infra*.



3.3 UNIDADES DE NEGÓCIO

A AOCP possui a seguinte unidade de negócio:

Razão Social	CNPJ	Localidade
AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda	03.546.295/0001-94	Maringá/PR



Informações Operacionais

Tratando-se da estrutura societária e organizacional, não houve qualquer modificação no mês de março de 2023. No término do mês em apreço, a Recuperanda possuía o total de 05 (cinco) funcionários ativos.

3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES

Os principais FORNECEDORES da Recuperanda no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
Digital Copy Soluções LTDA ME	12.183.413/0001-38
DB1 Global Software LTDA	04.204.018/0001-66
Donadoni Comércio de Eletrônicos EIRELI ME (Triax Informática)	07.274.832/0001-45
Atual Papelaria LTDA - ME	23.793.467/0001-31
Syma Computadores EIRELI (Syma Solutions)	04.912.543/0001-36
Rmc Transportes e Agenciamento de Cargas Ltda	09.265.225/0006-59
Fabesul Comércio de Suprimentos LTDA	89.054.050/0001-65
Maringá Training LTDA	20.442.882/0001-52
Gráfica e Editora Massoni LTDA	01.069.543/0001-28
AG Fernandes Viagens e Turismo LTDA ME	10.399.961/0001-74

Fonte: Informações obtidas com a Recuperanda.

Os principais CLIENTES da Recuperanda no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
Fundação Saúde do Município de Uberlândia - FUNDASUS	18.286.498/0001-66
Município de Feira de Santana	14.043.574/0001-51
Município de Juazeiro	13.915.632/0001-27
Município de Juiz de Fora	18.338.178/0001-02
Município de São Luís	06.307.102/0001-30
Município do Jabotão dos Guararapes	10.377.679/0001-96
Secretaria de Estado de Administração - SEAD	05.247.283/0001-94
Sercomtel S.A. Telecomunicações	01.371.416/0001-89
Tribunal Regional Eleitoral do Acre - TRE-AC	05.910.642/0001-41
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD	05.055.017/0001-60
Agência de Fomento do Estado da Bahia	15.163.587/0001-27

Fonte: Informações obtidas com a Recuperanda.



Informações Operacionais

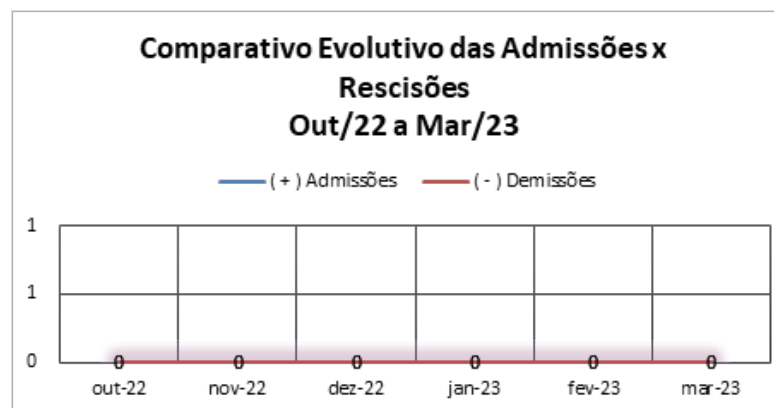
Tratando-se da estrutura societária e organizacional, não houve qualquer modificação no mês de março de 2023. No término do mês em apreço, a Recuperanda possuía o total de 05 (cinco) funcionários ativos.

3.5 COLABORADORES

A Recuperanda apresentou a posição do quadro de funcionários referente ao mês de março/2023, não apresentando variação no seu quadro funcional, conforme apresentado no gráfico seguinte:

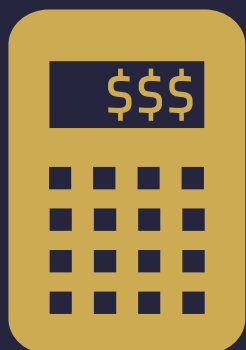
FUNCIONÁRIOS	02/2023	03/2023
Quantidade Inicial	5	5
(+) Admissões	0	0
(-) Demissões	0	0
Total de Funcionários	5	5
Variação		0%

Fonte: AOCP – Março de 2023.



4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

- 4.1 BALANÇO PATRIMONIAL
- 4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCÍCIO
- 4.3 ÍNDICES FINANCEIROS



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDT7 ZWCPR 5BSJZ N8QTB

Informações Financeiras

No período em análise, a Recuperanda apresentou redução de **67,20 % no Disponível**, reflexo da redução verificada na conta de **Bancos Conta Movimento** que finalizou com saldo de **R\$18,3 mil**. A Recuperanda apresentou também redução de **53,83%** na rubrica Fornecedores, finalizando com saldo a pagar de **R\$ 1,9 mil**. **Despesas Financeiras (180,7%)**: Aumento em decorrência principalmente do registro mensal de **Juros e Multas S/ Impostos**. **Despesas Tributárias (-88,2%)**: Redução devido ao registro de **IPTU** no valor de **R\$ 4.986,05**. **Receitas Financeiras (-97,4%)**: Redução em decorrência principalmente do registro mensal de **Rendimento de Aplicação Financeira**.

4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta-se a posição patrimonial da Recuperanda do mês de março de 2023. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	fev-23	mar-23	Variação	Ref.
ATIVO				
Circulante				
Disponível	19.277,46	108.589,72	463,30%	a
Créditos	53.105,30	51.695,59	-2,65%	
Estoques	0,00	0,00	0,00%	
	72.382,76	160.285,31	121,44%	
Não Circulante				
Realizável a Longo Prazo	7.543.059,48	7.805.607,43	3,48%	
Imobilizado	900.092,55	899.112,45	-0,11%	b
Intangível	3.989,50	3.989,50	0,00%	
	8.447.141,53	8.708.709,38	3,10%	
TOTAL DO ATIVO	8.519.524,29	8.868.994,69	4,1%	

Informações Financeiras

No período em análise, a Recuperanda apresentou redução de **67,20 % no Disponível**, reflexo da redução verificada na conta de **Bancos Conta Movimento** que finalizou com saldo de **R\$18,3 mil**. A Recuperanda apresentou também redução de **53,83%** na rubrica Fornecedores, finalizando com saldo a pagar de **R\$ 1,9 mil. Despesas Financeiras (180,7%)**: Aumento em decorrência principalmente do registro mensal de **Juros e Multas S/ Impostos. Despesas Tributárias (-88,2%)**: Redução devido ao registro de **IPTU** no valor de **R\$ 4.986,05. Receitas Financeiras (-97,4%)**: Redução em decorrência principalmente do registro mensal de **Rendimento de Aplicação Financeira**.

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	fev-23	mar-23	Variação	Ref.
PASSIVO				
Circulante				
Empréstimos	0,00	0,00	0,00%	
Fornecedores	-1.970,71	-3.217,41	63,26%	c
Obrigações Trabalhistas	-21.458,62	-27.571,11	28,49%	
Provisões P/Férias e 13ª Salário	-21.508,62	-20.038,46	-6,84%	
Obrigações Sociais	-38.749,35	-40.124,18	3,55%	
Obrigações Tributárias	-440.113,25	-464.885,97	5,63%	
Provisão P/IRPJ e CSLL	-104.261,48	-95.816,83	-8,10%	
Contas a Pagar	0,00	0,00	0,00%	
Outras Obrigações	-2.129.863,70	-2.102.092,58	-1,30%	
	-2.757.925,73	-2.753.746,54	-0,15%	
Não Circulante				
Obrigações a Longo Prazo	-2.928.754,08	-2.963.986,87	1,20%	
	-2.928.754,08	-2.963.986,87	1,20%	
Patrimônio Líquido				
Capital Social	-2.200.000,00	-2.200.000,00	0,00%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00%	
	-2.200.000,00	-2.200.000,00	0,00%	
TOTAL DO PASSIVO	-7.886.679,81	-7.917.733,41	0,4%	



Informações Financeiras

No período em análise, a Recuperanda apresentou aumento de **463,30% no Disponível**, reflexo do aumento verificado na conta de **Bancos Conta Movimento**. Ademais, verificou-se aumento de **63,26%** na rubrica **Fornecedores**, finalizando o mês com um saldo a pagar de **R\$ 3,2 mil**. Analisando a **Receita Operacional Bruta** verificamos que neste mês houve aumento de **23,8%** registrando faturamento na ordem de **R\$ 595,1 mil**. **Despesas Financeiras (-32,2%)**: Redução em decorrência principalmente do registro mensal de **Juros e Multas S/Impostos** no valor de **R\$ 17,4 mil**. Houve provisão Trimestral de **CSLL e IRPJ**.

4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), foi elaborada com base no balancete fornecido pela Recuperanda, do mês de março de 2023. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	fev/23	mar/23	Variação	Ref.
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	480.644,58	595.177,12	23,8%	d
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-19.070,89	-23.941,03	25,5%	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	-19.070,89	-23.941,03	25,5%	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	461.573,69	571.236,09	23,8%	
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS / MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00	0,0%	
(=) LUCRO BRUTO	461.573,69	571.236,09	23,8%	
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	-174.210,05	-167.203,00	-4,0%	
DESPESAS COM PESSOAL	-27.301,29	-32.275,21	18,2%	
DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO	-111.640,81	-111.424,66	-0,2%	
DESPESAS FINANCEIRAS	-34.690,13	-23.513,30	-32,2%	e
DESPESAS TRIBUTARIAS	-587,06	0,00	-100,0%	
RECEITAS FINANCEIRAS	9,24	10,17	10,1%	
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	287.363,64	404.033,09	40,6%	
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	9.016,92	10.585,67	17,4%	
RESULTADO ANTES DA CS E IR	296.380,56	414.618,76	39,9%	
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	-27.053,46	#DIV/0!	f
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	-69.148,50	#DIV/0!	g
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	296.380,56	318.416,80	7,4%	



Informações Financeiras

No período em análise, a Recuperanda apresentou aumento de **463,30% no Disponível**, reflexo do aumento verificado na conta de **Bancos Conta Movimento**. Ademais, verificou-se aumento de **63,26%** na rubrica **Fornecedores**, finalizando o mês com um saldo a pagar de **R\$ 3,2 mil**. Analisando a **Receita Operacional Bruta** verificamos que neste mês houve aumento de **23,8%** registrando faturamento na ordem de **R\$ 595,1 mil**. **Despesas Financeiras (-32,2%)**: Redução em decorrência principalmente do registro mensal de **Juros e Multas S/Impostos** no valor de **R\$ 17,4 mil**. Houve provisão Trimestral de **CSLL e IRPJ**.

Notas:

- a)** A Recuperanda apresentou aumento de **463,30% no Disponível**, reflexo do aumento verificado na conta de **Bancos Conta Movimento** que finalizou o mês com um saldo de **R\$ 107,6 mil contra R\$ 18,3 mil** no mês anterior.
- b)** A Recuperanda apresentou redução de **0,11%** no Imobilizado relativo a contabilização mensal da depreciação dos bens.
- c)** A Recuperanda apresentou aumento de **63,26%** na rubrica **Fornecedores**, finalizando o mês com um saldo a pagar de **R\$ 3,2 mil contra R\$ 1,9 mil** no mês anterior.
- d)** Analisando a **Receita Operacional Bruta** verificamos que neste mês houve aumento de **23,8%** registrando no mês um faturamento na ordem de **R\$ 595,1 mil contra R\$ 480,6 mil** no mês anterior.
- e)** **Despesas Financeiras (-32,2%)**: Redução em decorrência principalmente do registro mensal de **Juros e Multas S/Impostos** no valor de **R\$ 17,4 mil contra R\$ 26,4 mil** no mês anterior.
- f)** Provisão Trimestral de **CSLL**.
- g)** Provisão Trimestral de **IRPJ**.



Informações Financeiras

No período em análise, a Recuperanda apresentou aumento de **463,30% no Disponível**, reflexo do aumento verificado na conta de **Bancos Conta Movimento**. Ademais, verificou-se aumento de **63,26%** na rubrica **Fornecedores**, finalizando o mês com um saldo a pagar de **R\$ 3,2 mil**. Analisando a **Receita Operacional Bruta** verificamos que neste mês houve aumento de **23,8%** registrando faturamento na ordem de **R\$ 595,1 mil**. **Despesas Financeiras (-32,2%)**: Redução em decorrência principalmente do registro mensal de **Juros e Multas S/Impostos** no valor de **R\$ 17,4 mil**. Houve provisão Trimestral de **CSLL e IRPJ**.

4.3 ÍNDICES FINANCEIROS

Apresentamos os índices obtidos com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo escritório responsável pela contabilidade da Recuperanda. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

Índices de Liquidez					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	fev-23	Índice	mar-23	Índice
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	72.382,76	-0,026	160.285,31	-0,058
	Passivo Circulante	-2.757.925,73		-2.753.746,54	
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	19.277,46	-0,007	108.589,72	-0,039
	Passivo Circulante	-2.757.925,73		-2.753.746,54	
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	8.519.524,29	-1,498	8.868.994,69	-1,551
	Passivo Circulante + Não Circulante	-5.686.679,81		-5.717.733,41	



Informações Financeiras

No período em análise, a Recuperanda apresentou aumento de **463,30% no Disponível**, reflexo do aumento verificado na conta de **Bancos Conta Movimento**. Ademais, verificou-se aumento de **63,26%** na rubrica **Fornecedores**, finalizando o mês com um saldo a pagar de **R\$ 3,2 mil**. Analisando a **Receita Operacional Bruta** verificamos que neste mês houve aumento de **23,8%** registrando faturamento na ordem de **R\$ 595,1 mil**. **Despesas Financeiras (-32,2%)**: Redução em decorrência principalmente do registro mensal de **Juros e Multas S/Impostos** no valor de **R\$ 17,4 mil**. Houve provisão Trimestral de **CSLL e IRPJ**.



O índice de **liquidez corrente** é o melhor indicador de solvência de curto prazo, pois revela a proteção dos credores em curto prazo por ativos, onde há uma expectativa que estes possam ser convertidos em dinheiro rapidamente.

O índice de **liquidez geral** é um indicador de solvência tanto de curto prazo quanto de longo prazo.

O índice de **liquidez imediata** é uma variação dos índices anteriores, porém, considera-se somente o quanto a empresa tem de dinheiro no curtíssimo prazo, como caixa, saldos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, como CDBs sem carência e fundos de investimentos com resgate de cotas de D+0.

Em março/2023 a Recuperanda apresentou as seguintes variações nos seus índices: **Liquidez Corrente (121,78%)**, **Liquidez Imediata (464,15%)** e **Liquidez Geral (3,54%)**.

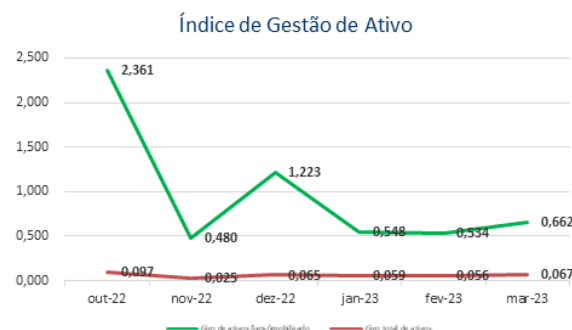


Informações Financeiras

No período em análise, a Recuperanda apresentou aumento de **463,30% no Disponível**, reflexo do aumento verificado na conta de **Bancos Conta Movimento**. Ademais, verificou-se aumento de **63,26%** na rubrica **Fornecedores**, finalizando o mês com um saldo a pagar de **R\$ 3,2 mil**. Analisando a **Receita Operacional Bruta** verificamos que neste mês houve aumento de **23,8%** registrando faturamento na ordem de **R\$ 595,1 mil**. **Despesas Financeiras (-32,2%)**: Redução em decorrência principalmente do registro mensal de **Juros e Multas S/Impostos** no valor de **R\$ 17,4 mil**. Houve provisão Trimestral de **CSLL e IRPJ**.

Índice de gestão de ativo

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	fev-23	Índice	mar-23	Índice
Índice de giro de ativos fixos/ imobilizado	Receitas	480.644,58	0,534	595.177,12	0,662
	Ativo Imobilizado	900.092,55		899.112,45	
Índice de giro total de ativos	Receitas	480.644,58	0,056	595.177,12	0,067
	Ativo	8.519.524,29		8.868.994,69	



O índice de **giro de ativos** imobilizados mede a eficiência da empresa em relação ao uso de seu imobilizado. Ela indica como a empresa está usando seus ativos fixos, isto é, suas máquinas e equipamentos.

O índice de **giro do total de ativos** mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas. Ele indica o faturamento da empresa em comparação com o crescimento do ativo.

A Recuperanda apresentou as seguintes variações nos índices de **Giro de Ativos Fixos e Giro Total de Ativos** na ordem de **23,96% e 18,95%** respectivamente.



Informações Financeiras

No período em análise, a Recuperanda apresentou aumento de **463,30%** no **Disponível**, reflexo do aumento verificado na conta de **Bancos Conta Movimento**. Ademais, verificou-se aumento de **63,26%** na rubrica **Fornecedores**, finalizando o mês com um saldo a pagar de **R\$ 3,2 mil**. Analisando a **Receita Operacional Bruta** verificamos que neste mês houve aumento de **23,8%** registrando faturamento na ordem de **R\$ 595,1 mil**. **Despesas Financeiras (-32,2%)**: Redução em decorrência principalmente do registro mensal de **Juros e Multas S/Impostos** no valor de **R\$ 17,4 mil**. Houve provisão Trimestral de **CSLL e IRPJ**.

Índice de gestão de dívida

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	fev-23	Índice	mar-23	Índice
Índice de endividamento	Passivo Circulante + ELP	-5.686.679,81	-0,667	-5.717.733,41	-0,645
	Ativo	8.519.524,29		8.868.994,69	
Índice de dívida/patrimônio	Passivo Circulante + ELP	-5.686.679,81	2,585	-5.717.733,41	2,599
	Patrimônio Líquido	-2.200.000,00		-2.200.000,00	



O índice de **endividamento**, também chamado de índice de endividamento total, é a relação entre o total de ativos e o total de passivos. Descrito em porcentagem, ele mede o percentual de fundos gerados pelos passivos circulantes e dívidas de longo prazo.

O índice de **dívida/patrimônio** informa quanto de patrimônio líquido a empresa tem para cada R\$ 1 de dívida. Esse índice tem a mesma finalidade que o índice de endividamento, porém, mostrado em moeda e não em percentual.

Nos últimos meses a Recuperanda apresentou índices de **Gestão da Dívida** com resultados ruins, contudo peculiares a situação de empresas em RJ.

Verifica-se uma piora nos índices de **Endividamento** ao longo do tempo e, quando comparado os meses de fevereiro e março/2023, verifica-se que essa tendência se mantém, pois os indicadores de **Endividamento e Dívida/Patrimônio** apresentam variação similar aos meses anteriores.



Informações Financeiras

No período em análise, a Recuperanda apresentou aumento de **463,30% no Disponível**, reflexo do aumento verificado na conta de **Bancos Conta Movimento**. Ademais, verificou-se aumento de **63,26%** na rubrica **Fornecedores**, finalizando o mês com um saldo a pagar de **R\$ 3,2 mil**. Analisando a **Receita Operacional Bruta** verificamos que neste mês houve aumento de **23,8%** registrando faturamento na ordem de **R\$ 595,1 mil**. **Despesas Financeiras (-32,2%)**: Redução em decorrência principalmente do registro mensal de **Juros e Multas S/Impostos** no valor de **R\$ 17,4 mil**. Houve provisão Trimestral de **CSLL e IRPJ**.

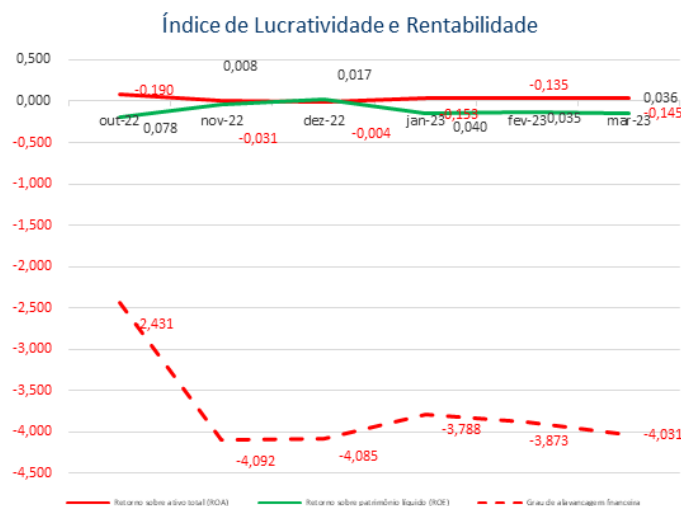
Índice de lucratividade e rentabilidade

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	fev-23	Índice	mar-23	Índice
Margem de lucro líquido	Lucro Líquido	296.380,56	0,617	318.416,80	0,535
	Receita de Vendas	480.644,58		595.177,12	
Margem de lucro operacional	Lucro Operacional	287.363,64	0,598	404.033,09	0,679
	Receita de Vendas	480.644,58		595.177,12	
Margem de lucro bruto	Lucro Bruto	461.573,69	1,000	571.236,09	1,000
	Receita Operacional Líquida	461.573,69		571.236,09	
Índice de receita operacional/ total de ativos	Lucro Operacional	287.363,64	0,034	404.033,09	0,046
	Ativo	8.519.524,29		8.868.994,69	
Retorno sobre ativo total (ROA)	Lucro Líquido	296.380,56	0,035	318.416,80	0,036
	Ativo	8.519.524,29		8.868.994,69	
Retorno sobre patrimônio líquido (ROE)	Lucro Líquido	296.380,56	-0,135	318.416,80	-0,145
	Patrimônio Líquido	-2.200.000,00		-2.200.000,00	
Grau de alavancagem financeira	ROE	-0,135	-3,873	-0,145	-4,031
	ROA	0,035		0,036	



Informações Financeiras

No período em análise, a Recuperanda apresentou aumento de **463,30% no Disponível**, reflexo do aumento verificado na conta de **Bancos Conta Movimento**. Ademais, verificou-se aumento de **63,26%** na rubrica **Fornecedores**, finalizando o mês com um saldo a pagar de **R\$ 3,2 mil**. Analisando a **Receita Operacional Bruta** verificamos que neste mês houve aumento de **23,8%** registrando faturamento na ordem de **R\$ 595,1 mil**. **Despesas Financeiras (-32,2%)**: Redução em decorrência principalmente do registro mensal de **Juros e Multas S/Impostos** no valor de **R\$ 17,4 mil**. Houve provisão Trimestral de **CSLL e IRPJ**.



O **retorno sobre o ativo total** (em inglês, Return on Asset – ROA) também conhecido como retorno sobre o investimento, mede o retorno sobre o ativo total depois de juros e impostos. Este índice é considerado um dos mais importantes, pois indica a lucratividade da empresa em relação aos investimentos totais, representados pelo ativo total médio.

O **retorno sobre o patrimônio líquido** (em inglês, Return on Equity – ROE), indica quanto de prêmio os acionistas e proprietários estão obtendo em relação aos seus investimentos na empresa, isto é, o patrimônio líquido.

O **grau de alavancagem financeira** (GAF) é um importante indicador do grau de risco do qual a empresa está submetida, isto é, se há presença de capital de terceiros de longo prazo na estrutura de capital, identificando se a empresa está alavancada ou não.

Avaliando os índices de lucratividade e rentabilidade da Recuperanda, verificamos que a exemplo dos meses anteriores, em março/2023 os resultados apresentados não são bons, demonstrando resultados negativos para praticamente todos os índices.

Com base neste resultado, é salutar mencionar a necessidade da Recuperanda buscar a melhora dos seus resultados com vista a obtenção do planejamento de RJ inicial e dentro dos prazos estipulados.



Informações Financeiras

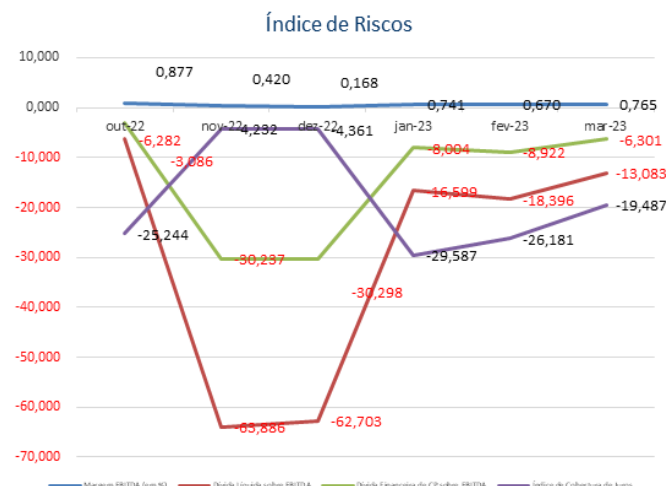
No período em análise, a Recuperanda apresentou aumento de **463,30% no Disponível**, reflexo do aumento verificado na conta de **Bancos Conta Movimento**. Ademais, verificou-se aumento de **63,26%** na rubrica **Fornecedores**, finalizando o mês com um saldo a pagar de **R\$ 3,2 mil**. Analisando a **Receita Operacional Bruta** verificamos que neste mês houve aumento de **23,8%** registrando faturamento na ordem de **R\$ 595,1 mil**. **Despesas Financeiras (-32,2%)**: Redução em decorrência principalmente do registro mensal de **Juros e Multas S/Impostos** no valor de **R\$ 17,4 mil**. Houve provisão Trimestral de **CSLL e IRPJ**.

Índice de Riscos					
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	fev-23	Índice	mar-23	Índice
Margem EBITDA (em %)	EBITDA	309.130,24	0,670	437.046,60	0,765
	Receita Líquida	461.573,69		571.236,09	
Dívida Líquida sobre EBITDA	Dívida Financeira Líquida	-5.686.679,81	-18,396	-5.717.733,41	-13,083
	EBITDA	309.130,24		437.046,60	
Dívida Financeira de CP sobre EBITDA	Dívida Financeira de CP	-2.757.925,73	-8,922	-2.753.746,54	-6,301
	EBITDA	309.130,24		437.046,60	
Índice de Cobertura de Juros	EBIT	308.150,34	-26,181	437.046,60	-19,487
	Pagamento de Juros	-11.769,78		-22.427,84	



Informações Financeiras

No período em análise, a Recuperanda apresentou aumento de **463,30% no Disponível**, reflexo do aumento verificado na conta de **Bancos Conta Movimento**. Ademais, verificou-se aumento de **63,26%** na rubrica **Fornecedores**, finalizando o mês com um saldo a pagar de **R\$ 3,2 mil**. Analisando a **Receita Operacional Bruta** verificamos que neste mês houve aumento de **23,8%** registrando faturamento na ordem de **R\$ 595,1 mil**. **Despesas Financeiras (-32,2%)**: Redução em decorrência principalmente do registro mensal de **Juros e Multas S/Impostos** no valor de **R\$ 17,4 mil**. Houve provisão Trimestral de **CSLL e IRPJ**.



Margem EBITDA (em %): Mede a capacidade da empresa em gerar caixa operacional em função de sua capacidade de venda. Quanto maior, melhor.

Dívida Líquida sobre EBITDA: Destaca o valor da dívida da empresa em função de sua geração de caixa. Em empresas saudáveis esse índice não passa de três ou quatro vezes. Quanto maior, pior.

Dívida Financeira de CP sobre EBITDA: Destaca o valor da dívida financeira de curto prazo da empresa em função de sua capacidade de geração de caixa. Quanto maior, pior.

Índice de Cobertura de Juros: Avalia a capacidade da empresa em remunerar, em termos de caixa, seus credores com os recursos proveniente de seus ativos operacionais. Quanto maior, melhor.

No mês de março/2023 verificamos uma melhora em todos os índices devido ao resultado positivo mensal, contudo, devido a Recuperanda ter apresentado resultados negativos nos últimos meses e também possuir um alto grau de endividamento, necessita de que os resultados continuem positivos para que haja uma reversão dos resultados refletidos nos indicadores ao longo do tempo.



5. ENDIVIDAMENTO

5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Endividamento

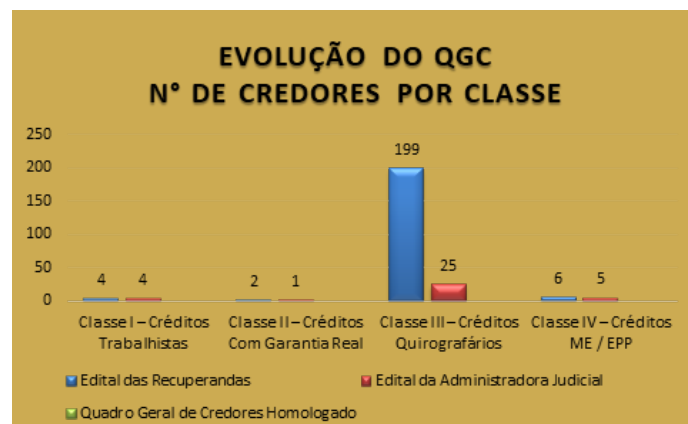
No que tange aos credores concursais, a Recuperanda apresentou aos mov. 1.49-1.52 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfazia o montante total de R\$ 4.353.385,86. Ademais, no mov.174 a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$ 2.998.094,32. Destarte, insta salientar que esta Administradora Judicial promoveu requerimento de homologação do Quadro Geral de Credores no mov. 427, o qual ainda pende de apreciação pelo Juízo.

5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram ao mov. 1.49 ao mov. 1.52, sua relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfazia o montante total de **R\$ 4.353.385,86 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**. Ademais, no mov. 174 esta Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual a somatória do débito da Recuperanda perfaz o importe de **R\$ 2.998.271,03 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e um reais e três centavos)**. Destarte, insta salientar que esta Administradora Judicial promoveu requerimento de homologação do Quadro Geral de Credores no mov. 427, o qual ainda pende de apreciação pelo Juízo. A seguir, apresenta-se a composição do crédito concursal das duas relações por classe de credores:

Classe	Moeda	Edital das Recuperandas		Edital da Administradora Judicial	
		Nº de Credores	Valor (Em Reais)	Nº de Credores	Valor (Em Reais)
Classe I – Créditos Trabalhistas	BRL	4	107.713,60	4	190.468,82
Classe II – Créditos Com Garantia Real	BRL	2	772.440,74	1	553.587,13
Classe III – Créditos Quirografários	BRL	199	3.426.047,78	25	2.218.271,03
Classe IV – Créditos ME / EPP	BRL	6	47.184,24	5	35.767,34
Total		211	4.353.385,86	35	2.998.094,32

Fonte: Edital das Recuperandas e Edital da Administradora Judicial

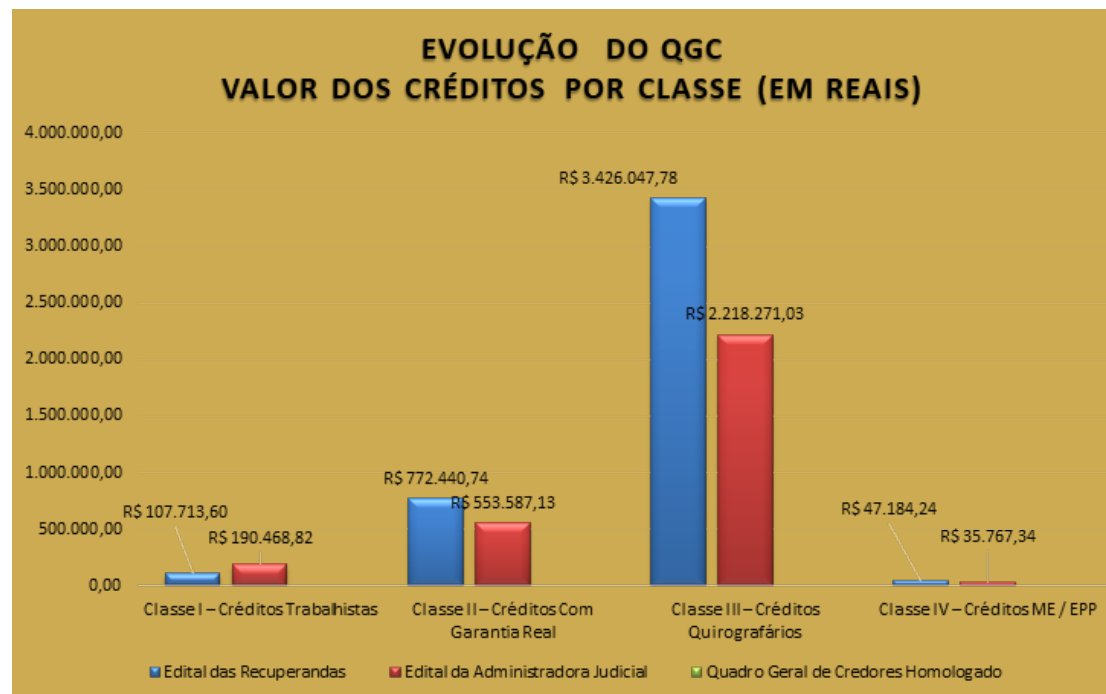


Fonte: Edital das Recuperandas e Edital da Administradora Judicial



Endividamento

No que tange aos credores concursais, a Recuperanda apresentou aos mov. 1.49-1.52 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfazia o montante total de R\$ 4.353.385,86. Ademais, no mov.174 a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$ 2.998.094,32. Destarte, insta salientar que esta Administradora Judicial promoveu requerimento de homologação do Quadro Geral de Credores no mov. 427, o qual ainda pende de apreciação pelo Juízo.

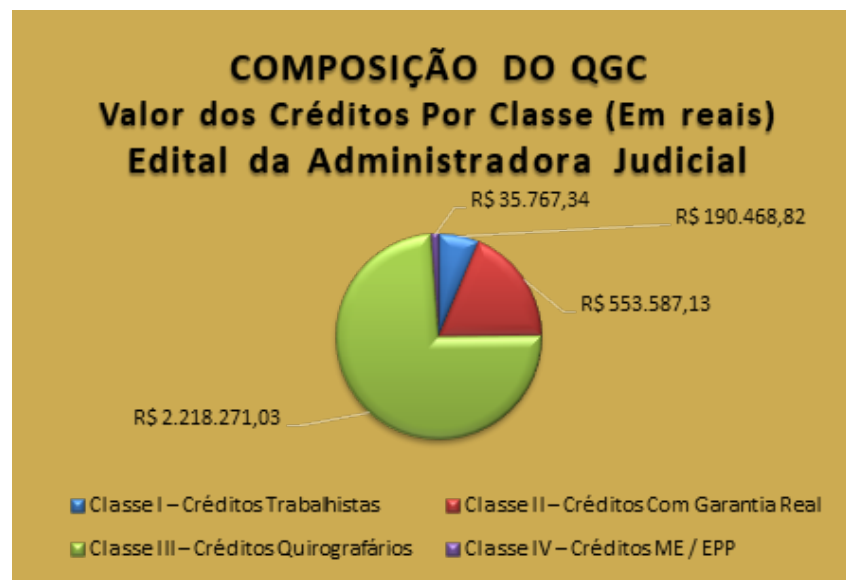
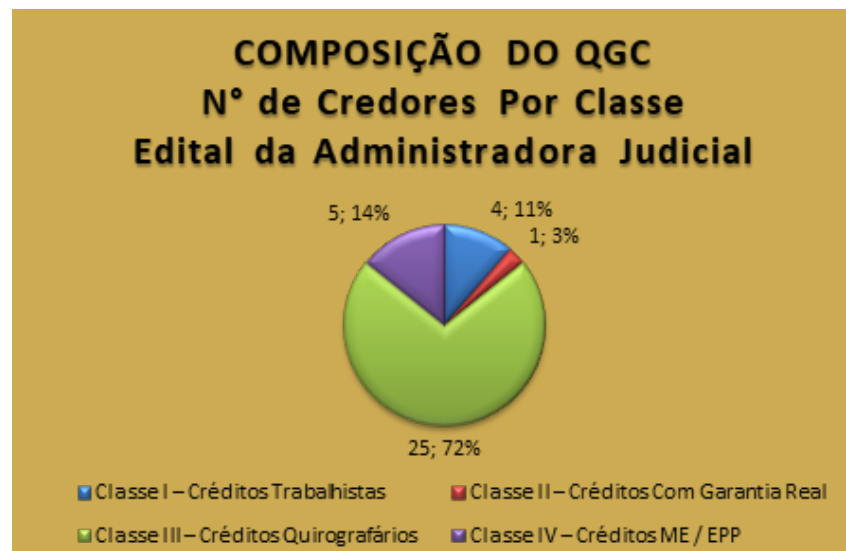


Fonte: Edital das Recuperandas e Edital da Administradora Judicial.



Endividamento

No que tange aos credores concursais, a Recuperanda apresentou aos mov. 1.49-1.52 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfazia o montante total de R\$ 4.353.385,86. Ademais, no mov.174 a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$ 2.998.094,32. Destarte, insta salientar que esta Administradora Judicial promoveu requerimento de homologação do Quadro Geral de Credores no mov. 427, o qual ainda pende de apreciação pelo Juízo.

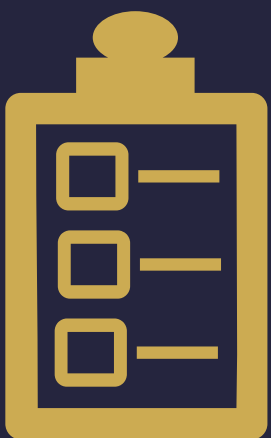


Fonte: Edital das Recuperandas e Edital da Administradora Judicial.



6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- 6.1 PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- 6.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO
- 6.3 REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDT7 ZWCPR 5BSJZ N8QTB

Plano de Recuperação Judicial

A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial no mov. 141, o qual prevê no item 4.1 como principais meios de recuperação da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ, formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu ciclo operacional; redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros; e melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro. O referido Plano, bem como, o modificativo constante ao mov. 318.4 dos autos, foi **APROVADO** em Assembleia Geral de Credores realizada em 15/10/2020, e **HOMOLOGADO** pelo Juízo no dia 15/04/2021.

6.1 PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial ao mov. 141 dos autos, no qual em seu item 4.1, os meios de recuperação que pretendem adotar visando o soerguimento das empresas, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ, dentre os quais se destacam:

- a) Formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu ciclo operacional;
- b) Redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros;
- c) Melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro.

Além das medidas elencadas acima, a Recuperanda pretende promover a readequação de seus custos operacionais e reorganização das suas dívidas.

6.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO

Consoante ao Plano de Recuperação Judicial apresentado ao mov. 141 dos autos, bem como, ao aditivo constante ao mov. 318.4, apresenta-se na sequência uma síntese da forma de pagamento proposta pela Recuperanda, por classe de credores:

Classe	Opção	Carência (exceto a Parcela Inicial)	Prazo para Pagamento (correto é prazo de amortização)	Correção Monetária	Deságio
Classe I Créditos Trabalhistas	Crédito de Natureza Estritamente Salarial	-	Pagamento em 30 dias após a homologação do PRJ limitado à 5 salários mínimos, sendo o remanescente pago no prazo de 1 ano	-	Sem deságio
	Créditos Derivados da Legislação do Trabalho	-	Pagamento no prazo de 30 dias após a homologação do PRJ, em 12 parcelas iguais, mensais e sucessivas	-	Sem deságio



Plano de Recuperação Judicial

A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial no mov. 141, o qual prevê no item 4.1 como principais meios de recuperação da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ, formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu ciclo operacional; redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros; e melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro. O referido Plano, bem como, o modificativo constante ao mov. 318.4 dos autos, foi **APROVADO** em Assembleia Geral de Credores realizada em 15/10/2020, e **HOMOLOGADO** pelo Juízo no dia 15/04/2021.

Classe II Créditos Com Garantia Real	Única	12 meses a partir da aprovação do PRJ	60 parcelas mensais, com vencimento no último dia útil de cada mês, a iniciar após o período de carência	A parcelas serão corrigidas pela taxa do CDI, acrescido de juros remuneratórios de 0,5% ao mês, contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial	20% sobre o valor total da dívida
Classe III Créditos Quirografários	Única	12 meses a partir da aprovação do PRJ	96 parcelas mensais, fixas e consecutivas a iniciar após o período de carência	A parcelas serão corrigidas pela variação mensal da Taxa Referencial (TR), acrescido de juros remuneratórios de 1,0% ao mês, contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial	20% sobre o valor total da dívida
Classe IV Créditos ME / EPP	Única	12 meses a partir do trânsito em julgado da decisão homologatória do PRJ	60 parcelas mensais, fixas e consecutivas a iniciar após o período de carência	A parcelas serão corrigidas pela variação mensal da Taxa Referencial (TR), contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial	25% sobre o valor total da dívida

Fonte: Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda (mov. 141 e modificativo apresentado no mov. 318.4 destes autos)



Plano de Recuperação Judicial

A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial no mov. 141, o qual prevê no item 4.1 como principais meios de recuperação da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ, formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu ciclo operacional; redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros; e melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro. O referido Plano, bem como, o modificativo constante ao mov. 318.4 dos autos, foi **APROVADO** em Assembleia Geral de Credores realizada em 15/10/2020, e **HOMOLOGADO** pelo Juízo no dia 15/04/2021.

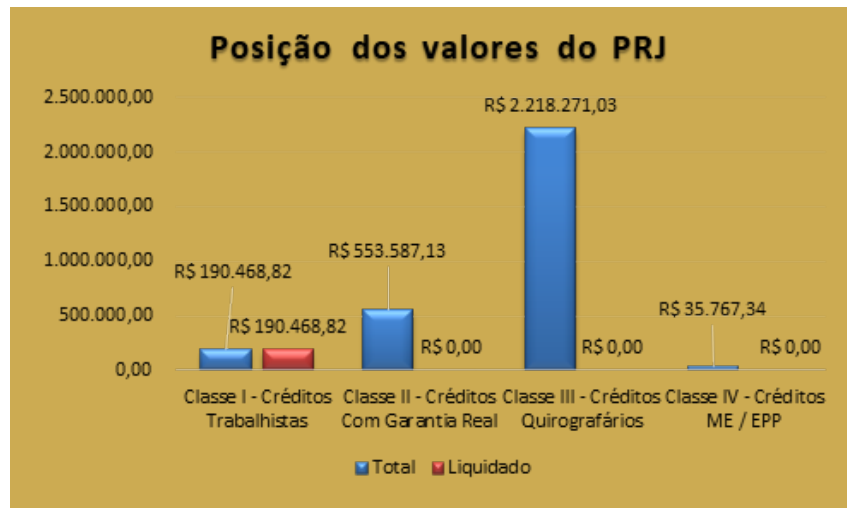
6.3 REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS

Classe	Subclasse	Valor Total (em reais)	Valor Liquidado (em reais)	Prazo para Pagamento	Venc. (PRJ)	% de Liquidação Subclasse
Classe I Créditos Trabalhistas	Crédito de Natureza Estritamente Salarial	R\$ 7.309,25	R\$ 7.309,25	Pagamento em 30 dias após a homologação do PRJ limitado à 5 salários mínimos, sendo o remanescente pago no prazo de 1 ano	15/05/2021	100%
	Créditos Derivados da Legislação do Trabalho	R\$ 183.159,57	R\$ 183.159,57	Pagamento no prazo de 30 dias após a homologação do PRJ, em 12 parcelas iguais, mensais e sucessivas	15/05/2021	100%
Classe II Créditos Com Garantia Real	-	R\$ 553.587,13	R\$ 117.093,36	60 parcelas mensais, com vencimento no último dia útil de cada mês, a iniciar após o período de carência	-	21,15%
Classe III Créditos Quirografários	-	R\$ 1.775.793,13	R\$ 228.890,06	96 parcelas mensais, fixas e consecutivas a iniciar após o período de carência	-	10,31%
Classe IV Créditos ME / EPP	-	R\$ 35.767,34	-	60 parcelas mensais, fixas e consecutivas a iniciar após o período de carência	-	0%



Plano de Recuperação Judicial

A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial no mov. 141, o qual prevê no item 4.1 como principais meios de recuperação da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ, formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu ciclo operacional; redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros; e melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro. O referido Plano, bem como, o modificativo constante ao mov. 318.4 dos autos, foi **APROVADO** em Assembleia Geral de Credores realizada em 15/10/2020, e **HOMOLOGADO** pelo Juízo no dia 15/04/2021.



Fonte: Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda (mov. 141 e modificativo apresentado no mov. 318.4 destes autos)



7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

- 7.1 ANDAMENTO PROCESSUAL
- 7.2 RECURSOS
- 7.3 CRONOGRAMA PROCESSUAL



Informações Processuais

No período em análise, a Administradora Judicial se manifestou nos autos, não se opondo ao levantamento de alvará em favor de Caixa Econômica Federal, depositado pelas Recuperandas. Ademais, elucidou a impossibilidade de se proceder com a penhora no rosto do processo em tela, como pretendido pelo Juízo da Execução Fiscal nº 1017000-93.2017.8.26.0068. Não obstante, as Recuperandas requereram a autorização para proceder com a alienação do bem imóvel objeto da matrícula nº 85.497 do 2º Registro de Imóveis de Maringá/PR.

7.1 ANDAMENTO PROCESSUAL

As empresas ajuizaram seu pedido de Recuperação Judicial no dia 16/08/2019, ocorrendo durante o período sob análise os seguintes atos processuais nos autos:

Data	Evento	Mov.
13/03/2023	A Administradora Judicial se manifestou nos autos, não se opondo ao levantamento de alvará em favor de Caixa Econômica Federal, depositado pelas Recuperandas. Ademais, elucidou a impossibilidade de se proceder com a penhora no rosto do processo em tela, como pretendido pelo Juízo da Execução Fiscal nº 1017000-93.2017.8.26.0068. Não obstante, promoveu a juntada do Relatório Mensal de Atividades – RMA, referente ao mês 01/2023.	606
14/03/2023	As Recuperandas reiteraram o pleito de baixa/cancelamento de apontamentos e restrições existentes em face da Recuperanda, mediante expedição de ofícios ao SPC, Serasa e Tabelionatos de Protestos na Comarca de Maringá, assim como, pleiteou o encerramento da presente Recuperação Judicial.	607
17/03/2023	A Caixa Econômica Federal requereu a expedição de alvará dos valores depositados em seu favor, conforme comprovantes acostados no mov. 572.	618
23/03/2023	As Recuperandas requereram a autorização para proceder com a alienação do bem Sala 501 do Edifício Empresarial Madison, localizado na Avenida Gastão Vidigal, 4401, Conj. Residencial Cidade Alta, CEP 87053-310, na cidade Maringá/PR, objeto da matrícula nº 85.497 do 2º Registro de Imóveis de Maringá/PR.	620
31/03/2023	A Administradora Judicial promoveu a juntada do Relatório Mensal de Atividades – RMA, referente ao mês 02/2023.	622



Informações Processuais

No período em análise, a Administradora Judicial se manifestou nos autos, não se opondo ao levantamento de alvará em favor de Caixa Econômica Federal, depositado pelas Recuperandas. Ademais, elucidou a impossibilidade de se proceder com a penhora no rosto do processo em tela, como pretendido pelo Juízo da Execução Fiscal nº 1017000-93.2017.8.26.0068. Não obstante, as Recuperandas requereram a autorização para proceder com a alienação do bem imóvel objeto da matrícula nº 85.497 do 2º Registro de Imóveis de Maringá/PR.

7.2 RECURSOS

Além dos autos de Recuperação Judicial, tramitam em instâncias superiores, envolvendo a Recuperanda, outras ações relacionadas, sendo:

Processo	Partes	Situação
Autos de Agravo de Instrumento nº 0029631-36.2021.8.16.0000	AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos LTDA X Ministério Público da Comarca de Curitiba/PR	Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Recuperanda em face da decisão de mov.385.1 dos autos originários, pleiteando em suma, a concessão de efeito suspensivo, bem como, a reforma da decisão agravada, a fim de que a cláusula que versa acerca da supressão de garantias reais, cambiais ou fidejussórias em relação aos terceiros devedores solidários ou coobrigados, seja aplicada a todos os credores, indistintamente, ainda que não tenha anuído com o PRJ. Em 21/05/2021, o Douto Desembargador proferiu decisão monocrática acostada ao mov. 43, atribuindo o efeito suspensivo desejado pela Recuperanda. Em 11/06/2021, o MP manifestou-se ponderando que não detém atribuições para atuação em segunda instância, ficando competente à Procuradoria de Justiça a emissão de eventuais pareceres. Ato contínuo, em despacho acostado ao mov. 70, o Douto Desembargador remeteu os autos para a Procuradoria de Justiça. Em 17/06/2021, esta Administradora Judicial apresentou manifestação acostada ao mov. 72, ocasião em que se posicionou pelo desprovisionamento do presente Agravo de Instrumento e a manutenção da decisão agravada. Na sequência, a Procuradoria Geral de Justiça apresentou parecer acostado ao mov. 74, oportunidade em que se posicionou pelo conhecimento e desprovisionamento do presente recurso. Ato subsequente, ao mov. 117.1, houve o julgamento do recurso com a juntada do competente acórdão, oportunidade na qual fora conhecido e não provido pela Câmara.
Agravo de Instrumento nº 0019440-92.2022.8.16.0000	AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos LTDA X Este Juízo	Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Recuperanda em face da decisão de mov. 503 dos autos originários, pleiteando em suma, a concessão de tutela liminar o efeito ativo a fim de suspender as negativas em nome da Recuperanda e dos coobrigados. Todavia, ao mov. 29, fora indeferido a atribuição de efeito suspensivo da decisão agravada, uma vez que o Excelentíssimo Desembargador Relator entendeu pela ausência dos requisitos necessários para tanto. Ademais, cumpre observar que houve manifestação da Administradora Judicial e parecer do Ministério Público, nos movs. 35 e 38, respectivamente. Ao mov. 55, o Excelentíssimo Desembargador Relator declarou sua incompetência para apreciar o feito.



Informações Processuais

No período em análise, a Administradora Judicial se manifestou nos autos, não se opondo ao levantamento de alvará em favor de Caixa Econômica Federal, depositado pelas Recuperandas. Ademais, elucidou a impossibilidade de se proceder com a penhora no rosto do processo em tela, como pretendido pelo Juízo da Execução Fiscal nº 1017000-93.2017.8.26.0068. Não obstante, as Recuperandas requereram a autorização para proceder com a alienação do bem imóvel objeto da matrícula nº 85.497 do 2º Registro de Imóveis de Maringá/PR.

 Eventos ocorridos
 Eventos Futuros

7.3 CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data	Evento
17/12/2018	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial (art. 51 LFRJ)
21/01/2019	Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial (art. 52 LFRJ)
31/01/2019	Assinatura do Termo de Compromisso pela Administradora Judicial (art. 33 LFRJ)
15/02/2019	Publicação de Edital de deferimento do processamento da RJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 52, §1º LFRJ)
12/03/2019	Decurso do prazo para apresentação de Habilitações e Divergências de Créditos pelos Credores diretamente à Administradora Judicial (art. 7º, §1º LFRJ)
25/03/2019	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas (art. 53 LFRJ)
20/05/2019	Apresentação da Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7º, §2º LFRJ)
26/04/2019	Publicação de Edital aviso de recebimento do PRJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 53 LFRJ)
04/07/2019	Publicação de Edital Relação de Credores do AJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (Art. 7º, §2º LFRJ)
12/06/2019	Decurso de prazo para apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial pelos Credores (art. 55, parágrafo único LFRJ)
18/07/2019	Decurso do prazo para apresentação de Impugnação à Relação Nominal de Credores apresentada pela Administradora Judicial pelos Credores (art. 8º LFRJ)
19/05/2020	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ em AGC (art. 56, §1º LFRJ)
21/12/2019	Decurso de prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as Recuperandas - 180 dias após o deferimento da RJ, salvo eventuais prorrogações (art. 6º, §4º LFRJ)
15/04/2021	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (art. 58 LFRJ)
	Homologação do Quadro Geral de Credores (art. 18 LFRJ)
	Fim do prazo de RJ, se cumpridas as obrigações previstas pelo PRJ - 02 anos (art. 61 LFRJ)



GLOSSÁRIO



Glossário

AGC – Assembleia Geral de Credores
AI – Agravo de Instrumento
AJ – Administradora Judicial
ART. – Artigo
CCB – Cédula de Crédito Bancário
DJE – Diário de Justiça Eletrônico
DES – Desembargador (a)
DRE – Demonstração de Resultado do Exercício
ED – Embargos de Declaração
EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
EPP – Empresa de Pequeno Porte
ICMS – Imposto de Circulação sobre Mercadorias e Serviços
INC. - Inciso
LFRJ – Lei de Falência e Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005)
LTDA – Limitada
ME – Microempresa
MM. – Meritíssimo
M – Milhão
MOV. - Movimentação
PERT – Programa Especial de Regularização Tributária
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
QGC – Quadro Geral de Credores
RJ – Recuperação Judicial
Rel. – Relator (a)
Recuperanda – AOCF Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda
Resp – Recurso Especial
RMA – Relatório Mensal de Atividades
RNC – Relação Nominal de Credores
ROA – Retorno sobre ativo total
ROE - Retorno sobre patrimônio líquido
S. A. – Sociedade Anônima
STJ – Superior Tribunal de Justiça
TJPR – Tribunal de Justiça do Paraná
TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo
TRF – Tribunal Regional Federal
PRJ – Plano de Recuperação Judicial
§ - Parágrafo



ANEXOS



Anexos

Durante o período sob análise - março de 2023 - esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências da Recuperanda.

ANEXO I - FOTOS DA INSPEÇÃO FÍSICA





CURITIBA/PR

Av. Cândido de Abreu, nº776, Sala 1306,
Edifício World Business, Centro Cívico
CEP 80.530-000
(41) 3206-2754 / (41) 99189-2968

MARINGÁ/PR

Av. João Paulino Vieira Filho, nº625, Sala 906,
Edifício New Tower Plaza, Torre II, Zona 01
CEP 87.020-015
(44) 3226-2968 / (44) 99127-2968

SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, nº 302 - 9º Andar
Ed. José Martins Borges - Bela Vista
CEP 01.310-000
(11) 3135-6549 / (11) 98797-8850

www.marquesadmjudicial.com.br
marcio@marquesadmjudicial.com.br

   /marquesadmjudicial



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDT7 ZWCPR 5BSJZ N8QTB